



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 159 DE 09 de Novembro de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
DECRETA:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **147.295,87**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

05.0501.06.182.0001.2455.339030.100	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL - DO CORPO DE	30.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.339039.100	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL - DO CORPO DE	117.295,87
Total Suplementação - Anulação de Dotações		147.295,87


ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **147.295,87**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

05.0501.06.182.0001.1227.449052.100	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE -	40.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.319034.100	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL - DO CORPO DE	2.870,28
05.0501.06.182.0001.2455.339014.100	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL - DO CORPO DE	25.194,37
05.0501.06.182.0001.2455.339030.100	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL - DO CORPO DE	14.595,16
05.0501.06.182.0001.2455.339033.100	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL - DO CORPO DE	14.204,94
05.0501.06.182.0001.2455.339036.100	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL - DO CORPO DE	26.840,58
05.0501.06.182.0001.2455.339040.100	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL - DO CORPO DE	9.883,96
05.0501.06.182.0001.2455.339047.100	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL - DO CORPO DE	6.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.339092.100	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL - DO CORPO DE	6.841,30
05.0501.06.182.0001.2455.339093.100	TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPAL - DO CORPO DE	865,28
Total Redução - Anulação de Dotação		147.295,87

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 de Novembro de 2022.


- Prefeito Municipal -